DECRETO Nº. 621/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7747 Pág: C2
02 DEZ. 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – Secretaria de Gestão Pública	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 10.044 - C/C 647122-7 - RECAPE PIRAPÓ	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	245.850,00
TOTAL.....	**245.850,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da Fonte 10.044, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 621/2016 DE 30/11/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016

Total do Convênio	Total Arrecadado em 2016	Excesso a Verificar de Arrecadação
A	B	(A - B)
R$ 245.850,00	**R$ 0,00**	**R$ 245.850,00**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.044 - C/C 647122-7 - RECAPE PIRAPÓ .

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal